



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO Nº 146/2025

AUTOR/Vereador: ANDRÉ DA AUTOESCOLA

CONSIDERANDO que a empresa Viação Paraty tem cobrado a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão da segunda via da carteirinha de transporte escolar em casos de perda ou extravio, afetando diretamente os estudantes do nosso Município;

CONSIDERANDO que tal cobrança contraria o disposto no Regulamento do Projeto Transporte Intermunicipal 2025, do Departamento de Educação, o qual não prevê, em nenhum momento, a possibilidade de cobrança de qualquer taxa para esse fim, apenas estabelece que o estudante deve portar a carteirinha para utilizar o transporte e, em caso de perda ou extravio, ficará impedido de utilizá-lo até que a nova via seja providenciada, sem qualquer menção a custos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fiscalizar a qualidade e a acessibilidade do transporte público urbano fornecido pela empresa Viação Paraty no Município e o funcionamento dos elevadores de acessibilidade instalados nesses veículos, especialmente diante de relatos de usuários de que nenhum dos elevadores estaria funcionando, o que representa grave violação aos direitos das pessoas com deficiência;

REQUEIRO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Digníssima Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência, entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de enviar a esta Casa de Leis o que segue:

1. **Esclarecimentos formais à empresa Viação Paraty sobre a legalidade e a justificativa para a cobrança da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela emissão à segunda via da carteirinha;**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2. Informações sobre a existência de contratos assinados pelos estudantes ou responsáveis legais que autorizam tal cobrança, com a devida apresentação de cópias, caso existam;
3. A análise da possibilidade de isenção ou redução do valor cobrado, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo maior equidade no acesso ao transporte escolar;
4. Caso se constate irregularidade na cobrança, solicita-se que o Poder Executivo adote as medidas corretivas e de fiscalização necessárias, a fim de garantir o fiel cumprimento do contrato e a preservação dos direitos dos estudantes;
5. Informação sobre a quantidade de ônibus urbanos que atualmente operam nas linhas dentro do Município, especificando se todos os veículos estão em condições adequadas de uso;
6. Esclarecimento sobre o funcionamento dos elevadores de acessibilidade em todos os ônibus utilizados para o transporte de estudantes, bem como as providências que estão sendo tomadas, caso seja confirmado que os mesmos se encontram inoperantes, conforme relatos de usuários;
7. A apresentação de laudos ou documentos de vistoria que comprovem a manutenção e a funcionalidade dos dispositivos de acessibilidade nos ônibus em circulação.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 01 de setembro de 2025


ANDRÉ DA AUTOESCOLA
Vereador